



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

Decreto n.º 1428, de 17 de maio de 2013.

*Concede permissão para realização  
de transporte de estudantes no  
Município de São Sebastião do Alto.*

*Considerando* pedido formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 2.633/2013;

*Considerando* a documentação que instrui o presente requerimento, notadamente a declaração firmada pela Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro;

*Considerando* o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2008;

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica cadastrado, no serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como transporte escolar, cuja proprietária é a senhora Maria Elazir Barbosa, portadora da carteira de identidade n.º 04276541-

1, inscrita no CPF sob o n.º 458.769.677-34, o seguinte veículo: Modelo Kombi, marca Wolksvagem, chassi 9BWGF07X66P016662, placa JGT 9037.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva da permissionária observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto - RJ, 17 de maio de 2013.

---

Carmod Bastos

*Prefeito Municipal*